

CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO MANUAL BRASILEIRO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – MBFT

8			
	FICHA DE FIS	SCALIZAÇÃO	
Tipificação Resumida:			Código do Enquadramento:
Em movimento de dia, deixar de manter acesa luz baixa em túneis.			724-21
Amparo Legal:			
Art. 250, I, b.			
Tipificação do Enquadramento			
		a a luz baixa de dia, em túneis e so	
Gravidade:	Penalidade:	Medida Administrativa:	Pode Configurar Infração
Média	Multa	Não	Penal:
Infrator:	Competência:		Não.
Condutor	Órgão ou Entidade de Trânsito Municipal e Rodoviário.		NÃO
Pontuação:	Constatação da Infração:		
4	Possível sem abordagem.		Exemplos do Campo de
Quando Autuar	Quando NÃO Autuar	Definições e Procedimentos	Observações do AIT
1. Veículo que transita sem	1. Veículo com sistema de	1. As luzes de posição acesas,	1. O veículo transitava pelo
acender a luz baixa durante o	iluminação defeituoso ou	o DRL, o farol de luz alta ou de neblinas acesos NÃO	Túnel Rebouças sem
dia nos túneis.	com lâmpadas queimadas, utilizar enquadramento	substituem o farol de luz baixa	acender o farol baixo durante o dia.
2. Veículo que transita com a	específico: 676-90 Art. 230,	para fins desta infração.	durante o dia.
lanterna de posição dianteira	XXII.	para mis aesta miragao.	
ligada, sem acender a luz	74		
baixa durante o dia nos	2. Quando o veículo estiver		
túneis.	em movimento, deixar de		
	manter acesa a luz baixa		
3. Veículo que transita com	(farol baixo) durante a noite,		
do DRL (luz de rodagem	utilizar enquadramento		
diurna) acionado, sem	específico: 723-40, art. 250,		
acender a luz baixa durante o	I, a.		
dia nos túneis.	3. Overede e verende (evente		
	3. Quando o veículo (exceto motocicleta, motoneta e		
	ciclomotor) estiver em		
	movimento deixar de manter		
	acesa a luz baixa (farol baixo)		
	de dia, sob chuva, neblina ou		
	cerração. Utilizar		
	enquadramento específico:		
	724-22, art. 250, I, b.		
	4. Quando o veículo estiver		
	em movimento, deixar de manter acesa a luz baixa		
	(farol baixo) de dia, no caso		
	de veículos de transporte		
	coletivo de passageiros em		
	circulação em faixas ou		
	pistas a eles destinadas,		
	utilizar enquadramento		
	específico: 725-00, art. 250,		
	I, c.		
	5. Motocicleta, Motoneta e		
	Ciclomotor com farol		1

6. Veículo (exceto motocicleta, motoneta e ciclomotor) transitando sem acender a luz baixa (farol baixo) de dia em rodovias de pista simples, fora do perímetro urbano, utilizar enquadramento específico:	apagado, de dia, uti enquadramento esp 726-90, art. 250, I, o	pecífico:
772-20, art. 250, I, e.	motocicleta, moton ciclomotor) transita acender a luz baixa baixo) de dia em roc pista simples, fora d perímetro urbano, u enquadramento esp 772-20, art. 250, I, e	ndo sem (farol dovias de o utilizar pecífico:

Informações Complementares:

^{1.} Resolução Contran nº 970/2022: dispõe sobre as características e especificações técnicas dos sistemas de sinalização, de iluminação e seus dispositivos, bem como sobre o uso de lanternas especiais em veículos.